



Exma. Senhora

Ministra da Saúde - Prof. Doutora Marta Temido

Por email: gabinete.ms@ms.gov.pt

STSS/LD/464

Pr/ N/0000.017.10

SMI, 27 de Dezembro de 2019

Assunto: Pedido de reunião urgente.

Exma. Senhora Ministra da Saúde

Vimos de novo, reiterar a V. Exa., o nosso pedido de reunião efectuado em novembro passado, para que possamos expressar as nossas preocupações, assim como procedermos à entrega do nosso caderno reivindicativo relativo à legislatura que agora decorre, o qual será igualmente entregue ao Governo.

Tal como é do conhecimento de V. Exa., temos insistido ao longo deste ano, no pedido de reunião no sentido de podermos abordar as questões que carecem de resolução, das quais se destaca, entre outras não menos importantes, a problemática controversa que existe relativamente ao processo de revisão da carreira dos TSDT. Queremos em reunião, debater matérias que são de vital importância para os nossos representados - Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, matérias essas que constam do memorando entregue, em mão, nesse Ministério no início deste ano.

Assinalamos nesse mesmo memorando a necessidade de regulamentar conteúdos dos DL 110 e 111/2017 de 31 de Agosto, dos quais são exemplo a identificação das profissões e respectiva caracterização; designação e remunerações dos Técnicos Coordenadores e Directores; avaliação do desempenho, etc.

Torna-se premente referir que, a transição para a nova carreira, que foi publicada pelo Governo, sem o nosso acordo, tem consequências graves para estes profissionais, porque, entrecruzando com o processo de descongelamento, por força da LOE de 2018, o resultado final leva, em muitas situações, à inversão de posições remuneratórias, assim como um número significativo TSDT, com muitos anos de serviço ficam no início da carreira, independentemente de terem 5, 10, 15, 20, 25 ou mais anos de permanência na carreira.

Refere-se ainda que relativamente à transição, 97% dos TSDT foram colocados na categoria de base, em que na tabela salarial que lhe é imposta os ressaltos salariais não têm paridade com outras carreiras especiais na administração pública. Existindo claramente uma discriminação negativa, com as diversas consequências que têm vindo a ser identificadas nos vários ofícios remetidos a V. Exa e que não podem, de forma alguma, deixar de ser reavaliadas e sujeitas a uma nova negociação, no sentido de não se perpetuarem as injustiças com este grupo profissional.



Das outras matérias importa referir algumas como: as políticas de emprego dos TSDT no Serviço Nacional de Saúde; a titulação profissional e competências; a participação em grupos de trabalho no Ministério da Saúde e DGS; o acesso aos dados clínicos e registo dos atos autónomos inerentes às funções dos TSDT, entre outras.

Por ultimo, apelar de novo a V. Exa. que seja clarificado urgentemente o processo de descongelamento dos TSDT ao abrigo do artigo 18º da LOE de 2018, conforme foi compromisso desse Ministério no início deste ano, à semelhança do efectuado com a carreira de enfermagem em Fevereiro passado. Desta ausência de clarificação resultam consequências graves para com os nossos associados, por via das diversas interpretações que estão a ser emanadas pelas várias entidades empregadoras.

Exma. Sra. Ministra, não podemos deixar de insistir enquanto parceiros sociais e dentro do espírito de diálogo social, na premência da marcação desta reunião, que entendemos ser da máxima importância para o setor, igualmente identificada pelo Governo como prioritária para esta legislatura. Importância esta enaltecida na mensagem de Natal do Sr. Primeiro Ministro a todos os Portugueses e devidamente interpretada quer pelos profissionais de saúde quer pelos seus representantes legais. É assim, interesse de todos, debater as referidas matérias dos trabalhadores TSDT que representamos, estando esta estrutura sindical disponível como sempre para encontrar as melhores soluções que vão de encontro às nossas reivindicações e de carácter prioritário no quadro governativo.

Aproveitamos para apresentar o desejo de continuação de Boas Festas e um Bom Ano de 2020. Ficamos a aguardar a **marcação de uma reunião urgente**, subscrevemo-nos atenciosamente, com os mais cordiais cumprimentos.

A Direção Nacional

O Presidente

Luís Dupont

**Exma. Senhora
Ministra da Saúde
Dra. Marta Temido**
Por email: gabinete.ministro@ms.gov.pt

STSS/Pt/LD/108

Prc. 0000.20.015

Porto, 18 de Março de 2020

Assunto: Coronavírus SARS-COV-2, gerador da doença COVID-19. **Pedido Reunião Urgente**

Exma. Sra. Ministra da Saúde

Atendendo ao contexto particular que o país atravessa, provocado pela pandemia relacionada com o Coronavírus SARS-COV-2, gerador da doença COVID-19, o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (STSS), enquanto representante dos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), têm vindo a acompanhar, com preocupação, a evolução desta situação de extrema complexidade, na qual todos somos parte ativa para garantir a resposta do Serviço Nacional de Saúde, em que especificamente os Profissionais de Saúde **são imprescindíveis para a manutenção da Saúde Pública**.

Pese embora de muitas vezes, os TSDT não serem referidos como estando na linha da frente no combate à pandemia, essa não é a realidade, aliás, como Vossa Exa bem sabe, somos parte ativa na prevenção, no diagnóstico e na terapêutica do COVID-19.

Profissões como as de Técnico de Análises Clínicas e Saúde Pública, Técnico de Radiologia, Técnico de Saúde Ambiental, Técnico de Farmácia, Técnico de Cardiopneumologia, entre outros são fundamentais na construção, organização e funcionamento da resposta do Serviço Nacional de Saúde a este novo Coronavírus SARS-COV-2, gerador da doença COVID-19.

Os TSTD têm-se disponibilizado, contribuindo positivamente para que se assegure a capacidade de resposta dos Serviços Públicos de Saúde, apesar de muitos associados nossos denunciarem que não têm os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, tendo por isso o STSS, em tempo oportuno, alertado as instituições para que sejam disponibilizados **o mais urgentemente possível** aos trabalhadores, que estão mais expostos à infeção pelo Coronavírus SARS-COV-2.

Hoje mesmo vamos reforçar esta exigência junto das instituições, assim como a da necessidade de contratar mais TSDT, apesar da reorganização dos recursos humanos, existe uma grande pressão em algumas áreas e temos também a informação de um número crescente de colegas infetados e em quarentena, o que os leva a ficarem afastados dos serviços.

Exma. Sra Ministra da Saúde

Vimos em nome dos TSDT, elencar uma serie de atividades que podem ser desenvolvidas por estes profissionais de saúde na necessária e importante reorganização de meios humanos tais como:

- Recolha de amostras biológicas na comunidade em apoio aos ACES
- Triagem/questionários, screening e linhas de apoio,
- Cardiopneumologia – Assistência em nebulização (após prescrição, libertando enfermeiros para outras atividades de apoio)
 - Gasometrias (colheita e execução)
 - Monitorização de sintomas respiratórios e saturação
- Apoio domiciliários
 - Recolha e transporte de amostras biológicas
 - Avaliação do estado de saúde de pessoas idosas
 - Garantir medicação habitual
- Elo de ligação (telefónica com doentes e seus familiares – follow-up)

Estas são algumas das tarefas que os TSDT podem desenvolver, entre outras, e que gostaríamos de abordar com esse Ministério, visto muitos dos nossos Associados, nos questionarem como se devem organizar nesse sentido.

Apesar de termos anteriormente solicitado um agendamento de uma reunião, para debatermos e discutirmos com o seu gabinete matérias de extrema e vital importância para os TSDT, nomeadamente recrutamento de mais TSDT, para além dos recrutamentos previstos nas medidas extraordinárias agora em vigor, descongelamento dos TSDT, consequências do D.L 25/2019 de 11 de Fevereiro, etc, vimos de uma **forma urgente solicitar esta reunião, a qual se poderá realizar utilizando os meios tecnológicos que temos ao dispor, evitando assim o contacto social.** Esta reunião tem o intuito de analisarmos as questões expostas, e podermos contribuir em nome deste grupo profissional, que uma vez mais parece estar a ser ignorado e a não ser ouvido.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos atenciosamente,

Com os nossos melhores cumprimentos

A Direção Nacional

O Presidente

Luís Dupont

**Exma. Senhora
Ministra da Saúde
Dra. Marta Temido**
Por email: gabinete.ministro@ms.gov.pt

STSS/LD/ 115

Prc. N/0000.20.015

SMI, 27 de março de 2020

Assunto: Planos de contingência. Violação dos direitos dos trabalhadores TSDT.

Exma. Senhora Ministra

Vem a Direção Nacional do Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (STSS), confrontada com os vários atropelos aos direitos laborais dos trabalhadores, Técnicos Superiores das Áreas de Diagnostico e terapêutica (TSDT), e ao desrespeito pela segurança saúde de cada um que exerce as suas funções, alertar e denunciar a V. Exa. situações flagrantes que são vivenciadas em diversas Instituições, utilizando como fundamentação o estado de emergência em que vivemos.

Neste imediato, tendo presente o enquadramento jurídico subjacente às relações de trabalho há que ter como referência um quadro de direitos laborais, carreiras e instrumentos de regulamentação coletiva que se mantém e que necessariamente tem de ser respeitado, por todas as Instituições que prestam cuidados de saúde e que se encontram debaixo da tutela desse Ministério.

Não podemos deixar de sublinhar que do Preâmbulo do Decreto – Lei n.º 2-A/2020, 20 de março, que procede à execução da declaração de estado de emergência, extrai-se que:

“Estas medidas devem ser tomadas com respeito pelos limites constitucionais e legais, o que significa que devem, por um lado, limitar -se ao estritamente necessário e, por outro, que os seus efeitos devem cessar assim que retomada a normalidade.”

O STSS, no âmbito do mandato dos seus associados, vem manifestar a V. Exa. a sua total discordância pela forma como muitas Instituições estão, na extensão dos planos de contingência, a atropelar os direitos dos trabalhadores, sob o pretexto da alteração do quadro legislativo provocado pelo estado de emergência.

Pese embora, a concordância do Sindicato quanto à excecionalidade da situação, mormente traduzida na reorganização dos contextos de trabalho em função da adoção de um plano de contingência, não pode esta realidade permitir, porque é ilegal, a alteração dos regimes de horários semanais de cada trabalhador ou dos seus direitos inerentes à parentalidade, não podendo também ser afetada a manutenção desses direitos, nomeadamente os retributivos.

Aproveitamos o ensejo para esclarecer que os TSDT imunodeprimidos e/ou portadores de doença crónica, designadamente os hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crónica e os doentes oncológicos, entre outros, os quais, de acordo com as orientações da autoridade de saúde devem ser considerados de risco.

Este esclarecimento advém do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Decreto - Lei n.º 2-A/2020, **os profissionais de saúde imunodeprimidos e os portadores de doença crónica, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devem ser considerados de risco.**

Na esteira, do enquadramento acima identificado, os profissionais de saúde comprovadamente na situação do artigo 4.º do diploma citado, deverão ser obrigatoriamente afastados do plano de contingência para salvaguarda indispensável da sua saúde e de terceiros.

Destacamos, igualmente, a questão das profissionais de saúde grávidas que no âmbito do já expendido deverão preventivamente ser dispensadas da apresentação ao serviço sem perda de quaisquer direitos.

Aos profissionais de saúde, nomeadamente aos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), aqui representados pelo STSS, a quem estão, não só a exigir a superação no cumprimento das suas funções, mas que em simultâneo, para que tal seja possível, optam algumas Instituições por coartar direitos constitucionalmente consagrados, configurando, no entender deste Sindicato, a atuação dessas Instituições, e à luz do quadro normativo, uma atuação eivada de ilicitude que queremos aqui denunciar para conhecimento de V. Exa.

Face ao exposto, o STSS solicita que, tendo presente a necessidade de serem ativados os planos de contingência ou mesmo já tendo sido postos em prática, devem ser respeitadas as obrigações quanto:

- a) À proteção da segurança e saúde dos trabalhadores, sobretudo os comprovadamente detentores de doenças de risco, sobretudo no direito à dispensa efetiva de trabalho destes profissionais de saúde sem perda de retribuição;**
- b) À eliminação e prevenção dos riscos profissionais dos trabalhadores que estão expostos;**
- c) Respeito pelos regimes excecionais da parentalidade e por último**
- d) O respeito pela manutenção dos direitos e obrigações decorrentes da organização dos horários de trabalho, sem jornadas diárias que ultrapassem os limites legais e humanos os quais colocam em risco o trabalhador e a prestação de cuidados aos doentes**

Por fim, compreende este Sindicato da necessidade absoluta de alteração dos procedimentos de trabalho em função dos planos de contingência, todavia, sem que tal deva ocorrer com prejuízo para os profissionais de saúde sobre quem assentam a máxima exigência no cumprimento dos seus deveres profissionais, solicitamos a V. Exa. e tendo em consideração o agora exposto, para que junto das Instituições que tutela as alerte para a obrigatoriedade do cumprimento da Lei, conforme já foi feito por este Sindicato em ofício circular (em anexo).

Solicitamos a sua melhor atenção para o exposto e subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos

A Direção Nacional

O Presidente

Luís Dupont

**Exma. Senhora
Ministra da Saúde
Dra. Marta Temido**

Por email: gabinete.ministro@ms.gov.pt; gabinete.ms@ms.gov.pt

STSS/LD/ Pt/134

Prc. N/0000.20.015

SMI, 14 de abril de 2020

Assunto: Marcação reunião urgente. Nº. de TSDT infetados com coronavírus SARS-COV-2. Contratação de TSDT. Ofício Circular aos Conselhos de Administração/Diretivos.

Exma. Senhora Ministra

Relativamente aos assuntos mencionados em epígrafe, vem a Direção do Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (STSS) **renovar o pedido de marcação de uma reunião urgente,** efectuada anteriormente através do nosso ofício ref. STSS/LD/Pt/108, de 18/03 p.p (em anexo - 1), para podermos transmitir diretamente ao Ministério da Saúde, as nossas fundadas preocupações sobre situações de violação dos direitos dos trabalhadores que representamos, que ocorrem em diversas Instituições e que surgiram e/ou agravaram-se em consequência das medidas implementadas pelo estado de emergência decretado pelo Sr. Presidente da Republica. Igualmente pretendemos manifestar a nossa incompreensão pela postura do Ministério da Saúde relativamente aos nossos representados.

Aos Técnicos Superiores das Áreas de Diagnostico e Terapêutica (TSDT), aqui representados pelo STSS, a quem se está exigir uma entrega total, no cumprimento das suas funções, muitas vezes sem os meios de proteção individual imprescindíveis para lidar com doentes com suspeita ou infetados pelo Coronavírus SARS-COV-2, **continuam Vossas Exas. a não revelar qual o numero destes profissionais de saúde que se encontram infetados,** não cumprindo com os direitos constitucionalmente e legalmente consagrados a luz do quadro legal em vigor do direito a informação.

No passado dia 30 de março solicitamos, ao Sr. Secretario de Estado da Saúde, através do ofício ref. STSS/LD/Pt/117 (em anexo -2) que nos informasse do nº de TSDT infetados, bem como que essa informação fosse tornada publica, não sendo, assim, os TSDTs referidos na globalidade dos “outros”, como é recorrente nas conferencias de imprensa diárias no Ministério da Saúde, facto que até a presente data ainda não aconteceu.

Esta persistente realidade de, por um lado não identificar o número de infetados deste grupo profissional ao contrário de outros grupos, e por outro lado, sistematicamente, não referenciar estes

profissionais de saúde, tem levado muitos TSDT a demonstrarem a sua indignação publicamente e junto do STSS, pois, como V. Exa. sabe, estes profissionais são fundamentais, por via das atividades que desenvolvem diariamente, no âmbito do diagnóstico, da terapêutica, da reabilitação e da saúde pública no combate a esta pandemia.

Considera, assim, este Sindicato, que deve o Ministério da Saúde pugnar pelo reconhecimento destes trabalhadores profissionais de saúde, de igual forma que reconhece outros grupos profissionais, assim como também tem o dever especial de dar instruções muito claras às instituições públicas, prestadoras de cuidados de saúde, para tomarem todas as medidas relativas à proteção e saúde dos TSDT e dos restantes trabalhadores, assim como na manutenção dos seus direitos laborais que não estão suspensos. Em anexo (3), para vosso conhecimento, remetemos circular enviado pelo STSS às Instituições.

Exma. Sra. Ministra da Saúde

O STSS, perante as circunstâncias do estado de emergência, reivindica ao Ministério da Saúde e aos empregadores que devem adotar medidas que operacionalizem e respeitem as suas obrigações quanto:

a) À eliminação e prevenção dos riscos profissionais dos trabalhadores que estão expostos devendo ser efetuados testes ao Covid19 numa periodicidade máxima de 15 dias a todos os TSDT, a semelhança de outros trabalhadores na saúde;

b) À proteção da segurança e saúde dos trabalhadores, fornecendo obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual necessários para o exercício das suas funções, e também para os que comprovadamente sejam detentores de doenças de risco tenham o direito à dispensa efetiva de trabalho destes profissionais de saúde sem perda de retribuição;

c) Respeito pelos regimes excecionais da parentalidade e por último

d) o respeito pela manutenção dos direitos e obrigações decorrentes da remuneração em todas as componentes e da organização dos horários de trabalho.

Também devem as Instituições, nas necessidades prementes que vivem, **implementar uma resposta excecional em matéria de recursos humanos, recorrendo as mecanismos céleres**

implementados pelo Governo, que lhes permite proceder à contratação imediata de mais TSDT, que entendemos fundamental para a resposta do SNS a esta pandemia, resposta esta mais que necessária no presente momento, mas também a medio e longo prazo, porque os trabalhadores que neste momento prestam funções, já eram anteriormente insuficientes, e muito brevemente estarão esgotados física e psicologicamente.

Face ao exposto, **entendemos fundamental este pedido de reunião urgente** que lhe fazemos, devendo da parte do Ministério da Saúde, ser dado um sinal efetivo de reconhecimento destes profissionais, não só pelo seu contributo fundamental para o combate a esta pandemia, mas porque são imprescindíveis nas equipas multidisciplinares que integram os nossos serviços de saúde, todos os dias do ano, 24 horas por dia. **Só com este reconhecimento, devido porque justo**, podem os TSDT entender que o permanente esquecimento, pelos responsáveis do Ministério da Saúde, destes profissionais, mais não é do que um lapso repetido, e não uma atitude intencional e discriminatória a qual nunca é compreensível, muito menos nos dias que vivemos.

Solicitamos a sua melhor atenção para o exposto, ficamos a aguardar o agendamento da reunião a qual se poderá realizar utilizando os meios tecnológicos que temos aos dispor, evitando, assim, o contacto presencial.

Sem mais, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos

A Direção Nacional

O Presidente

Luís Dupont